

L E I N° 1.818, DE 13 DE JULHO DE 2007.**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS
QUE MENCIONA, CONSTANTE NO ANEXO
VIII DA LEI N° 1.736/06.**

Art 1º. O quantitativo dos cargos ora mencionados constantes no Anexo VIII da Lei nº 1.736, de 07 de dezembro de 2006, passa ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
300	Cirurgião Dentista	93
300	Contador	08
300	Fonoaudiólogo	18

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito